

BE 32/2016, de 12 de agosto de 2016

PORTARIA Nº 328-EME, DE 4 DE AGOSTO DE 2016.

Cria o Curso de Unidade de Emergência.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 38, inciso I, do Regulamento da Lei do Ensino no Exército, aprovado pelo Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, em conformidade com o que prescreve o art. 5º, inciso IV, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010, ouvidos o Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEX) e o Departamento-Geral do Pessoal (DGP), resolve:

Art. 1º Criar o Curso de Unidade de Emergência, com o objetivo de qualificar recursos humanos para a prática no setor de emergência, no que tange às diversas situações de uma unidade de pronto-atendimento.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 086-EME, de 28 de novembro de 2013, a partir de 1º de janeiro de 2017.